

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 25/2013 - CONCILIADOR E JUIZ LEIGO**

**PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE  
CONCILIADOR E JUIZ LEIGO**

**FAÇO PÚBLICO** QUE FICA PARCIALMENTE RETIFICADO O EDITAL N.º 24/2013 – CONCILIADOR E JUIZ LEIGO, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) 21/08/2013, PARA QUE INTEGRE A LISTAGEM CONSTANTE DE SEU RESPECTIVO ANEXO OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO RELACIONADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA AS COMARCAS INDICADAS, CONFORME ESCOLHA REALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL N.º 22/2013- CONCILIADOR E JUIZ LEIGO, OS QUAIS DEVERÃO ENTREGAR, **NOS 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA 30/08/2013**, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 905/2012-COMAG, NO CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA ESCOLHIDA:

<b>PLANILHA GERAL DE OPÇÕES JUIZES LEIGOS</b>		
<b>CLASSIF</b>	<b>NOME</b>	<b>COMARCA ESCOLHIDA</b>
475	MICHELE MACHADO SEGALA	VERA CRUZ
644	CARLOS HENRIQUE MÂNICA RIZZI CATTANI	FARROUPILHA

AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO EDITAL N.º 24/2013 – CONCILIADOR E JUIZ LEIGO PERMANECEM INALTERADAS.

**FAÇO PÚBLICO**, POR FIM, QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA RESOLUÇÃO N.º 905/2012-COMAG E NO ITEM 10.1 DO EDITAL N.º 01/2012, A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À DESIGNAÇÃO, DEVENDO, CONTUDO, OBSERVAR-SE A CLASSIFICAÇÃO FINAL E O PRAZO DE VALIDADE PARA O EFEITO DE DESIGNAÇÃO.

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, EM PORTO  
ALEGRE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO  
DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (28/08/2013).**

**DRA. ANA CLÁUDIA CACHAPUZ SILVA RAABE,  
Presidente da Comissão  
Juíza-Corregedora**